



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 122, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação do Conselheiro Relator no Processo CSMPF nº 1.00.001.000021/2009-14, resolve:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República RODRIGO DE GRANDIS, lotado na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ministrar palestra no "Curso de Capacitação e Treinamento para o combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro para a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no dia 23 de março de 2009.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

[Publicado no Diário Oficial da União nº 52 de 18/03/2009, seção 2, página 48](#)